



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **15/2020**

PROCESSO N.º: **037/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO
VEÍCULO GOL BRANCO, PLACA: BCX-4D91.**

Aos três (03) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 037/2020, referente a Dispensa n.º 15/2020, tendo por objeto a Contratação de Serviço de Revisão do veículo Gol branco, placa: BCX-4D91, utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 24, Inciso II e XVII, da referida Lei, tendo em vista que a contratação é necessária à manutenção do veículo durante o período de garantia técnica.

Vale ressaltar que o contrato inicial previu apenas a primeira revisão gratuitamente, sendo que as demais deveriam ser custeadas pelo município.

Analizamos a documentação apresentada e constatamos a necessidade da municipalidade em realizar os serviços de revisão em uma oficina da concessionária autorizada, uma vez que o veículo foi adquirido novo (0km), e ocorrerá sua 2.ª revisão nos 20.000 km rodados, que está próximo de ocorrer, e, chegando nesta



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

quilometragem, a montadora Volkswagen exige a revisão para a manutenção de garantia de fábrica.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a contratação do Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 03 de junho de 2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020